



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXTRATO DE ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2022.**

**Data:** 14/03/2022

**Horário:** 09h48min

**Local:** Sala temporária de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 1º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Presentes:** a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramuja Assad; os Excelentíssimos Procuradores de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, Dra. Roselis de Sousa e Dr. Edson Damas da Silveira.

**Deliberações:**

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

**1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária – realizada em 21FEV2022.**

**Deliberação:** Dispensada a leitura, a Ata foi aprovada, à unanimidade, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

**2. ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:**

**2.1. SEI nº 0000740/2022-16**

Assunto: Interrupção de férias de membro.

Membro: Dra. Roselis de Sousa

Portaria nº 188 – PGJ, de 22 de fevereiro de 2022.

**Deliberação:** o E. Conselho Superior do Ministério Público referendou a Portaria nº 188 – PGJ, de 22 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

**2.2. SEI nº 0000686/2022-09**

Assunto: Interrupção de férias de membro.

Membro: Dr. Valmir Costa da Silva Filho.

Portaria nº 176 - PGJ, de 18 de fevereiro de 2022.

**Deliberação:** O E. Conselho Superior do Ministério Público referendou a Portaria nº 176 - PGJ, de 18 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

**2.3. SEI nº 0001289/2022-46**

Assunto: Interrupção de férias de membro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Membro: Dr. Ulisses Moroni Júnior  
Portaria nº 182- PGJ, de 21 de fevereiro de 2022

**Deliberação:** o E. Conselho Superior do Ministério Público referendou a Portaria nº 182- PGJ, de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

### **3. REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS:**

#### **3.1. SEI nº 0002305/2022-18**

Assunto: Requerimento de remoção por permuta, nos termos do artigo 116, Lei Complementar nº 003/1994.

Requerentes: Dr. Ademir Teles Menezes, Promotor de Justiça, 2º Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal, e Dr. Masato Kojima, Promotor de Justiça, 1º Titular da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri.

**Deliberação:** o E. Conselho Superior do Ministério Público, após apreciar o pedido de remoção voluntária por permuta entre o Promotor de Justiça, Dr. Ademir Teles Menezes, 2º Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal, e o Promotor de Justiça, Dr. Masato Kojima, 1º Titular da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pleito, nos termos do art. 116, da Lei Complementar nº 003/1994.

#### **4. SEI nº 0001643/2022-32**

Assunto: Cronograma das Correições Ordinárias nas Promotorias de Justiça da Capital, que serão realizadas pela Corregedoria-Geral, nos meses de maio a junho do corrente ano.

Portaria CGMP nº 012, de 04 publicada em 10 de fevereiro de 2022.

**Deliberação:** ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

### **5. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:**

#### **5.1. COMUNICAÇÕES:**

##### **5.1.1. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:**

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação - ProDIE

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

**5.1.1.1. Procedimento Administrativo nº 063/2021/Pro-DIE/MPRR - SIMP nº 000102-135/2021**  
SEI nº 0002156/2022-97

**Deliberação:** ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

**5.1.1.2. Procedimento Administrativo nº 009/2019/Pro-DIE/MPRR – SIMP nº 000135-135/2020)**

SEI nº 0002040/2022-58

**Deliberação:** ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

**5.1.1.3. Procedimento Administrativo nº 019/2019/Pro-DIE/MP/RR - SIMP nº 000031-**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**135/2021**

SEI nº 0002017/2022-63

**Deliberação:** ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

**5.1.1.4. Procedimento Administrativo nº 014/2019/Pro-DIE/MP/RR - SIMP nº 000049-135/2020**

SEI nº 0001980/2022-20

**Deliberação:** ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

**5.1.1.5. Procedimento Administrativo nº 030/2021/Pro-DIE/MP/RR - SIMP nº 000051-135/2020**

SEI nº 0001980/2022-20

**Deliberação:** ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

**5.1.1.6. Procedimento Administrativo nº 005/2020/Pro-DIE/MP/RR - SIMP nº 000063-135/2020**

SEI nº 0001509/2022-31

**Deliberação:** ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

**5.1.1.7. Procedimento Administrativo nº 013/2021/Pro-DIE/MP/RR - SIMP nº 000075-135/2020**

SEI nº 0001515/2022-99

**Deliberação:** ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade

Promovente: Dr. Adriano Ávila, 1º Titular.

**5.1.1.8. Procedimento Administrativo nº 000111-134/2020**

SEI nº 0002008/2022-72

**Deliberação:** ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

**5.1.1.9. Procedimento Administrativo nº 000124-134/2021**

SEI nº 0001778/2022-06

**Deliberação:** ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

Promotoria de Justiça de Alto Alegre

Promovente: Dr. Paulo André de Campos Trindade

**5.1.1.10. Procedimento Administrativo nº 000643-005/2021**

SEI nº 0002583/2022-75

**Deliberação:** ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

## **5.2. DELIBERAÇÃO EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:**

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica:



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEI nº 0002629/2022-56

**5.2.1. INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2016/SÃO LUIZ - SIMP Nº 000054-060/2020**

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO – Atos Administrativos - Improbidade Administrativa – Dano ao erário (10012).

Objeto: Apurar possível superfaturamento na execução de obras públicas de responsabilidade do Governo do Estado de Roraima.

**RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**

**5.2.2. INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2018/PRODIE - SIMP Nº 000111-135/2020**

Assunto: DIREITO À EDUCAÇÃO – Qualidade – Infraestrutura (12.864)

Objeto: Averiguar suposta falta de estrutura da Escola Estadual Gonçalves Dias

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAÇÃO DA FALTA DE ESTRUTURA DA ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS – RESOLUÇÃO DO PROBLEMA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO COM A CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA GERAL, QUE SERÁ ACOMPANHADA POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ART. 35, §1º, ALÍNEA “E”, DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2016 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

**5.2.3. INQUÉRITO CIVIL Nº 027/18/PRODIE - SIMP Nº 000099-135/2020**

Assunto: Direito administrativo e outras matérias de direito público; garantias constitucionais; acessibilidade; edifícios públicos ou de uso coletivo (900159).

Objeto: Averiguar a falta de acessibilidade na Escola Municipal Pequeno Polegar.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR – ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DURANTE O TRÂMITE DAS INVESTIGAÇÕES – RESOLUÇÃO DO PROBLEMA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Roselis de Sousa:

SEI nº 0002205/2022-91

**5.2.4. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002/2021/PJDPP/MP/RR - SIMP Nº 000006-126/2021**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Apurar possível inobservância do requisito de escolaridade exigido pela Lei.

Promovente: Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. APURAR POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DO REQUISITO DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR EXIGIDO PELA LEI PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA E ASSESSORIA ESPECIAL. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA. CUMPRIMENTO COM A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES CONFORME RECOMENDAÇÃO. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.5. INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2020/PJMA/MP/RR - SIMP Nº 000012-133/2020**

Assunto: Averiguar quais os parâmetros adotados pela FEMARH, na exigência de reposição florestal ou composição florestal.

Promovente: Dr. Luis Carlos Leitão Lima

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE. ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DA RECOMENDAÇÃO Nº 001/2020, PELA FEMARH. EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 33, IV, DA LEI Nº 003/1994 (LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA), RESOLUÇÃO CNMP Nº 164/2017. HOUVE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS RECOMENDADAS. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.6. INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2020/PJMA/MP/RR - SIMP Nº 000015-139/2020**

Assunto: Apurar a demolição do antigo prédio da Secretaria de Educação, localizada na Praça do Centro Cívico.

Promovente: Dr. Zedequias de Oliveira Júnior

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE. DEMOLIÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NAS INVESTIGAÇÕES ATESTAM CATEGORICAMENTE, TER HAVIDO A PERDA DO OBJETO ALUSIVO A DEMANDA PROPOSTA PERANTE A 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA N.0809329-93.2019.8.23.0010. IMÓVEL NÃO RECONHECIDO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL. DEMOLIÇÃO TOTAL. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.7. INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2019/PJMA/MP/RR - SIMP Nº 000024-139/2021**

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na implantação do loteamento Santa Cecília – 3ª etapa.

Promovente: Dr. Zedequias de Oliveira Júnior

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE. AVERIGUAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA CECÍLIA – 3ª ETAPA. TAC Nº 002/2020. EM ANDAMENTO. ACOMPANHAMENTO PELO MPE. ARQUIVAMENTO. REFERENDADO. PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.8. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 006/2020/PJMA/MP/RR- SIMP Nº 000039-133/2020**

Assunto: Acompanhar o Licenciamento Ambiental da empresa RORAIMA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº. 02.341.470/0001-44, vencedora do Leilão nº 01/2019-ANEEL, para fornecimento de energia elétrica ao Estado de Roraima, nos termos da legislação ambiental.

Promovente: Dr. Luis Carlos Leitão Lima

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE. CONCESSÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS. PARA A AMPLIAÇÃO DA USINA TERMELÉTRICA MONTE CRISTO UTEMC, DA RORAIMA ENERGIA S.A. DEFERIDAS PELA FEMARH. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.9. INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2016/PRODIE/MP/RR – SIMP Nº 000002-135/2021**

Assunto: Averiguar a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Idosos nos estacionamentos das Secretarias Estaduais, de acordo com o que preconiza a legislação vigente.

Promovente: Dra. Érika Lima Gomes Michetti

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO. AVERIGUAR A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS NOS ESTACIONAMENTOS DAS SECRETARIAS ESTADUAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM RAZÃO DAS DILIGÊNCIAS ADOTADAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VEM



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DE ACESSIBILIDADE E DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES. GARANTINDO A RESERVA DE VAGAS NOS ESTACIONAMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.10. INQUÉRITO CIVIL Nº 010-B/2018/PRODIE//MP/RR - SIMP Nº 000102-135/2020**

Assunto: Verificar a falta de professor na disciplina de Arte na Rede Estadual de Ensino.

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO. FALTA DE PROFESSOR NA DISCIPLINA DE ARTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. CONFORME INFORMAÇÕES DA SEED. FORAM LOTADOS 27 (VINTE E SETE) PROFESSORES DE ARTE NA REDE ESTADUAL. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.11. INQUÉRITO CIVIL Nº 030/2018/PRODIE//MP/RR - SIMP Nº 000103-135/2020**

Assunto: Verificar a falta de estrutura da quadra de esportes da Escola Estadual Diva Alves Lima.

Promovente: Dra. Érika Lima Gomes Michetti

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. AVERIGUAR FALTA DE ESTRUTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA ESTADUAL DIVA ALVES LIMA. ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES. INICIAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA SUA REVITALIZAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NA PROMOTORIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA OBRA. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, constatou-se que a SEED, elaborou as peças técnicas necessárias à formalização do processo para a reforma da quadra de esporte, dando início ao procedimento licitatório para a revitalização da quadra de esportes da Escola Diva Lima, consubstanciando a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**5.2.12. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 010/2021/PROSAUDE/MP/RR - SIMP Nº 000013-132/2021**

Assunto: Apurar possível irregularidade estruturais causadas por goteiras no Hospital Geral de Roraima.

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. HOSPITAL GERAL. TRANSBORDAMENTO DE ÁGUA SOBRE A LAJE, ATINGINDO A ÁREA INTERNA DO ISOLAMENTO DA UTI E DO CENTRO CIRÚRGICO. IMEDIATO REPARO REALIZADO. SOLICITAÇÃO ATENDIDA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.13. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2021/PROSAUDE/MP/RR – SIMP Nº 000017-132/2021**

Assunto: Acompanhar repasse feito pela Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica/CGAF/SESAU de Insulina Regular e NPH.

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROSAÚDE. ACOMPANHAR O REPASSE DE INSULINA PELA SESAU. SOLICITAÇÃO ATENDIDA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.14. INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2020/PROSAUDE/MP/RR - SIMP Nº 000019-132/2021**

Assunto: Verificar a possível falta de medicamento Anfoterina C Complexo Lipídico no Hospital das Clínicas.

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROSAUDE. VERIFICAR POSSÍVEL FALTA DO MEDICAMENTO ANFOTERICINA B COMPLEXO LIPÍDICO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. INFORMAÇÃO SOBRE O RECEBIMENTO DA SEGUNDA REMESSA DO MEDICAMENTO. ABASTECIMENTO REGULAR NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.15. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 007/2021/PROSAUDE/MP/RR – SIMP Nº 000028-132/2021**

Assunto: Verificar a possível dificuldade de conseguir TFD para a paciente A. S. B.

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROSAUDE. VERIFICAR POSSÍVEL DIFICULDADE DE CONSEGUIR TFD. TRATAMENTO FINALIZADO PELA PACIENTE. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.16. INQUÉRITO CIVIL Nº 044/2019/PROSAUDE/MP/RR - SIMP Nº 000034-132/2021**

Assunto: Verificar a internação social do paciente R. A. S.

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. APURAR INTERNAÇÃO SOCIAL DO PACIENTE. DURANTE INVESTIGAÇÕES O PACIENTE VEIO A ÓBITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Houve a perda do objeto. Promoção de arquivamento homologada.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.17. INQUÉRITO CIVIL Nº 056/2019/PROSAUDE/MP/RR - SIMP Nº 000049-132/2021**

Assunto: Verificar possíveis irregularidades no Hospital da Criança Santo Antônio.

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROSAUDE. VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROCESSO Nº 0007661-33.2013.8.23.0010. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira:  
SEI nº 0002409/2022-22

**5.2.18. INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE/MP/RR - SIMP Nº 000240-005/2021.**

Objeto: Apurar a existência de eventuais irregularidades na sinalização da Rodovia RR205, bem como buracos na pista.

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. ALTO ALEGRE. CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE RR 205. REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO PELO ESTADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante das obras de conservação realizadas pelo Estado, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.19. NOTÍCIA DE FATO S/N PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000995-020/2021**

Objeto: Apurar suposto cometimento de crimes militares próprios e impróprios, ocorridos no interior de organização Militar, por militar e em face de militares, figurando como autor dos fatos o Oficial Capitão Tenente (AA) Jairo Francisco Pinto em face da tripulação.

**RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**

**5.2.20. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 014/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000053-020/2020**

Objeto: Apurar suposto abuso de autoridade perpetrado por guardas municipais em Caracaraí/RR.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de procedimento preparatório, diante da inadequação da via eleita, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.21. INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR - SIMP Nº 000088-135/2020**

Objeto: Averiguar a falta de acessibilidade da Escola Estadual Ana Libória.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**

**5.2.22. INQUÉRITO CIVIL Nº 034/2018/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000096-020/2020**

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Matadouro Municipal de Caracarái.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CARACARAÍ. IMPROBIDADE. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS SOBRE O MESMO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da duplicidade de procedimentos sobre o esmo objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.23. INQUÉRITO CIVIL Nº 033/2018/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR - SIMP Nº 000104-135/2020**

Objeto: Averiguar o não credenciamento e autorização de funcionamento da Creche e Escolinha do Papai.

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. FUNCIONAMENTO DA CRECHE E ESCOLINHA DO PAPAÍ EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, constatou-se que a Creche e Escolinha do Papai encerrou suas atividades, consubstanciando a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.24. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 005/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000008-020/2020**

Objeto: Apurar a suposta prática de improbidade administrativa praticada por José Ronaldo Gemaque.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PRELIMINAR. CARACARAÍ. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de ato de improbidade, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.25. INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2017/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000270-020/2021**

Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados por Maria Elivânia de Andrade e Francisco Arnaud de Sousa.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CARACARAÍ. IMPROBIDADE. PRESCRIÇÃO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. TÍTULO EXECUTIVO DO TCERR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da prescrição e existência de título executivo do TCERR, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.26. INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2015/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/MP/RR - SIMP Nº 000574-060/2021**

Objeto: Apurar a ausência de repasse, por parte do Município de São João da Baliza (RR), das contribuições sindicais já descontadas nos contracheques de servidores associados à ASTEMB (Associação dos Servidores em Educação do Município de São João da Baliza – RR), referente aos anos de 2013 até 2015.

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. SÃO LUIZ DO ANAUÁ. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS E DE INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO. LEGITIMIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE PARA INVESTIGAR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de apropriação indébita e de interesse público primário, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.27. INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2016/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000335-060/2021**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Apurar possível irregularidade na execução das obras financiadas por meio do Convênio nº 03/2010/CODESAIMA/GER/SEINF, especificamente, no que se refere à pavimentação de trechos das vicinais 34 e 05, em Caroebe (RR).

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CARACARAÍ. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de ato de improbidade administrativa, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.28. INQUÉRITO CIVIL Nº 014/2018/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE/MP/RR - SIMP Nº 000046-005/2019**

Objeto: Apurar supostas fraudes e conseqüente prejuízo ao erário no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 11/2014, PREGÃO PRESENCIAL 004/2014.

**RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**

**5.2.29. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000042-020/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ/MP/RR - SIMP Nº 000042-020/2020**

Objeto: Apurar possível deficiência no fornecimento de energia elétrica em via pública, no município de Caracarái/RR.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CARACARAÍ. FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM VIA PÚBLICA. PROBLEMA SOLUCIONADO APÓS INTERVENÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de procedimento preparatório, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.30. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 015/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE/MP/RR - SIMP Nº 000041-005/2019**

Objeto: Averiguar possível negligência em relação a T. C. C, no que se refere ao cuidado devido à mesma por parte de seus genitores.

Promovente: Dr. Paulo André de Campos Trindade



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ALTO ALEGRE. INCAPAZ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE CURATELA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de procedimento preparatório, diante judicialização do feito, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.31. INQUÉRITO CIVIL Nº 016/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/MP/RR - SIMP Nº 000040-060/2020.**

Objeto: Apurar as condições de trafegabilidade das vicinais do Município de Caroebe/RR.

**RÉTIRADO DE PAUTA PELO RELATOR**

**5.2.32. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 004/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE/MP/RR - SIMP Nº 000039-132/2021**

Objeto: Verificar a possível falta de realização de procedimento cirúrgico para retirada de cálculos renais do paciente R. R. F.

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CIRURGIA RENAL EM REGIME DE TFD. PROCEDIMENTO REALIZADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.33. INQUÉRITO CIVIL Nº 013/2019/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/MP/RR - SIMP Nº 000034-060/2020**

Objeto: Apurar a situação de inadimplência da Prefeitura de São Luiz/RR junto ao SIAFI - Sistema de Administração Financeira do Governo Federal em decorrência do então e atual prefeito James Moreira Batista não ter realizado despesas e pagamentos no percentual mínimo exigido por lei na área da saúde no ano de 2012.

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. SÃO LUIZ DO ANAUÁ. IMPROBIDADE. SAÚDE. SIAFI. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de ato de improbidade, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.34. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 013/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE/MP/RR - SIMP Nº 000030-132/2021**

Objeto: Verificar possível falta do medicamento Clexane para os pacientes do Hospital Geral de Roraima.

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DISPONIBILIDADE DO FÁRMACO CLEXANE NO HGR. INEXISTÊNCIA DE RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS E DISPENSAÇÃO CONFIRMADA PELA SESAU. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.35. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 009/2020/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE/MP/RR - SIMP Nº 000029-132/2021**

Objeto: Verificar possível falta do medicamento Lamotrigina 100mg.

Promovente: Dr. Igor Naves Belchior da Costa

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DISPONIBILIDADE DO FÁRMACO LAMOTRIGINA 100MG NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. FATO CONFIRMADO PELA DEMANDANTE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de objeto, faz-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.36. INQUÉRITO CIVIL Nº 018-B/2011/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO/MP/RR - SIMP Nº 000028-135/2021.**

Objeto: Averiguar as condições de acessibilidade do Núcleo de Reabilitação Física 5 de Outubro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. SAÚDE. NÚCLEO DE REABILITAÇÃO FÍSICA 5 DE OUTUBRO. ABANDONO DA ESTRUTURA. DANO AO ERÁRIO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS PARA A PDPP. ARQUIVAMENTO NO ÂMBITO DA PRODIE. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil Público, constatou-se que a matéria demanda a intervenção da PDPP, consubstanciando a perda do objeto e a homologação do arquivamento promovido pela Promotora de Justiça da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**5.2.37. INQUÉRITO CIVIL Nº 109/2016/PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO/MP/RR – SIMP Nº 000027-126/2020.**

Objeto: Apurar possível ato de improbidade administrativa consistente em dano ao erário, decorrente do pagamento por rotas não realizadas pela empresa ASATUR TRANSPORTE, no período de 2012 a 2014.

Promovente: Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PAGAMENTO POR SERVIÇOS NÃO REALIZADOS PELA ASATUR TRANSPORTE. DOLO NÃO COMPROVADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de Inquérito Civil, diante da ausência de comprovação de dolo, faz-se mister a homologação da promoção de arquivamento.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público